

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 54/2019
Processo de Licitação: 54/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pavimentação com pedras poliédricas e demais complementos em diversas ruas do Município de Bom Jesus/SC, com área total de 23.838,10 m² - Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte - Contrato nº 2623.501.261-77/2018/Caixa Econômica Federal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2019 (Sequência: 3)

Ao(s) 19 de Setembro de 2019, às 11:53 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 54/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ante todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações decide: 1) Conhecer o recurso interposto pela empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, considerando que o prazo concedido às demais licitantes foi pautado no princípio da ampla competitividade e princípio da proporcionalidade, sendo medida plausível a ser aplicada face a complexidade do caso e ao vultuoso valor a ser contratado pela administração municipal. 2) Conhecer o recurso interposto pela empresa TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, considerando que o edital é claro ao exigir a apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando execução de pelo menos 70% dos serviços a serem contratados em obra única, em cada atestado. 3) Conhecer o recurso interposto pela empresa GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME, para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, reconsiderando a decisão de habilitação da empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI. Concede-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa apresente atestado de capacidade técnica com pelo menos 70% dos serviços a serem contratados em obra única, além do já apresentado no envelope de habilitação, em obediência ao item 4.1.8, c.2, do edital. 4) Conhecer o recurso interposto pela empresa E. R. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de inabilitação face à intempestividade no protocolo da garantia exigida pelo item 4.1.9.5, do edital. 5) Face à análise da documentação acostada aos recursos: a) Ficam inabilitadas as empresas E. R. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA pela intempestividade no protocolo da garantia exigida, e TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP pela não apresentação de outros atestados de capacidade técnica exigidos nos termos do item 4.1.8, c.2, do edital, no prazo de 08 (oito) dias úteis concedido pela Comissão, bem como pelo não atendimento a comprovação de protocolo de alteração de capital social junto ao CREA/SC com data anterior a abertura do certame. b) Fica habilitada a empresa GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME, mediante apresentação de todos os documentos requisitados pela Comissão. c) Concede-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI apresente atestado de capacidade técnica com pelo menos 70% dos serviços a serem contratados em obra única, além do já apresentado no envelope de habilitação, conforme item 4.1.8, c.2, do edital. 6) Encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito Municipal, nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei 8.666/1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 54/2019
Processo de Licitação: 54/2019
Data do Processo: 06/08/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 19 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

LEANDRO LUIZ MOCELLIN - - Presidente da Comissão de Licitação
DENISE PEDOTT BRANDALIZE - - SECRETÁRIA
ROSANE SIQUEIRA - - MEMBRO
JORGE ENDRYGO BRINKER - - MEMBRO